



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Efivest LTDA		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Efivest LTDA, nesta capital, até 31 de dezembro de 2020.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 6896702/2015	PARECER: 1051/2016	APROVADO EM: 08.11.2016

I – RELATÓRIO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação Efivest LTDA, instituição sediada na Avenida Alberto Magno, 296/300, bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 6896702/2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro de Educação Efivest LTDA é uma instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.327.965/0001-32, Censo Escolar nº 23262966, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Esse Centro fora credenciado por este CEE, por meio do Parecer nº 648/2015, até 31/12/2017.

Documentos apresentados a este Conselho:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Projeto Político Institucional (PPI);
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Enfermagem enquadra-se no Eixo Tecnológico : Ambiente e Saúde e prevê 1.800 horas, sendo 1200 destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e seiscentas horas destinadas à prática profissional. O estágio supervisionado



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1051/2016

deverá ocorrer desde o 1º Módulo e será distribuído da seguinte forma:

- Módulo I – Básico - 600 horas-aula
- Módulo II – Específico - 600 horas-aula
- Estágio Supervisionado - 600 horas-aula

Responde pela direção pedagógica dessa Instituição Josemildes Farias Fonseca, especialista em Administração Escolar, Registro nº 5570; o coordenador do curso é Faustine Marques Pimentel, especialista em Enfermagem do Trabalho, bacharel em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Assessor Técnico em Brigada de Incêndio, e a secretaria escolar está a cargo de Eurides Rodrigues Fonseca, técnica em Secretaria Escolar, licenciada em Letras, Registro nº AAA021276. A orientadora do estágio supervisionado, Nara Gonçalves da Rocha Viana, é especialista em Enfermagem do Trabalho, em Saúde da Família e em Enfermagem e Obstetrícia.

O Técnico em Enfermagem será um profissional apto a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas dos cidadãos, da sociedade e do mundo do trabalho, em sintonia com as exigências do desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Centro de Apoio e Recuperação Antidrogas;
2. ONG - Unidade Terapêutica Arca de Noé;
3. Farmácia Camila;
4. Farmácia Alfaia;
5. LG Gomes Farmácia;
6. Agentes Mediadores de Estágios.

O corpo docente é formado por seis professores, todos graduados, habilitados e com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SERFOR), para os que não possuem licenciatura.

Matriz Curricular

Módulo I – Básico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Ética e Legislação em Enfermagem	30	20	10



CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1051/2016

Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Psicologia Aplicada a Saúde	30	20	10
Políticas Públicas de Saúde e Sus	30	30	-
Educação para o Autocuidado	30	20	10
Microbiologia e Parasitologia	60	40	20
Saúde e Segurança no Trabalho	30	20	10
Anatomia e Fisiologia Humana	60	40	20
Primeiros Socorros	60	40	20
Nutrição e Dietética	30	30	-
Português Instrumental	30	20	10
Total do Módulo I – Básico	390	280	110

Módulo II – Específico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Enfermagem no Processo de Trabalho	50	40	10
Informática Aplicada à Enfermagem	20	10	10
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	50	40	10
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	50	30	20
Fundamentos de Enfermagem	50	40	10
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	50	20	30
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Clínico	60	30	30
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Cirúrgico	60	40	20
Enfermagem no Cuidado a Criança e Adolescente	60	30	10
Enfermagem no Cuidado a Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	60	40	20
Enfermagem no Cuidado a Saúde Do Homem	40	20	20
Total do Módulo II – Específico	550	360	170

Módulo III – Específico			
Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Princípios do Planejamento e Organização do Cuidado de Enfermagem em Exames	30	20	10
Enfermagem no Cuidado ao Paciente Grave na Unidade de Terapia Intensiva	60	40	20



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1051/2016

Disciplinas	Carga Horária	Teórica	Prática
Enfermagem no Cuidado a Pessoa Idosa	60	40	20
Cuidado Com o Paciente no Domicílio	30	20	10
Cuidado Com o Paciente nas Situações de Urgência e Emergência	60	40	20
Cuidado no Controle de Infecção Hospitalar	20	15	5
Total do Módulo III – Específico	260	175	85
Estágio Supervisionado	600	-	600
Total do Curso	1800	1200	600

A especialista avaliadora, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 072/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 15 de junho de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação EFIVEST LTDA.

De acordo com a especialista avaliadora, o Curso se justifica pela ampla necessidade de profissionais técnicos na área da saúde para o cuidado do ser humano em distintos contextos. O projeto pedagógico obedece à seguinte estrutura: justificativa e objetivos, requisitos e formas de acesso ao curso, perfil profissional de conclusão do curso, documentações e estrutura curricular com as competências e habilidades para cada disciplina.

A coordenadora é enfermeira com graduação e especialização, habilitada e experiente na organização do ensino médio. Tem uma proposta de trabalho de vinte horas semanais dedicada à organização e manutenção do curso. Tem também a proposta de lecionar algumas disciplinas.

O laboratório é próprio, amplo, embora retangular. Possui camas, suportes, monitores cardíacos, manequim esqueleto e músculo, além do material de práticas demonstrativas de habilidades como: seringas e agulhas, tensiômetro e estetoscópio, pinças para organizar curativos e material básico para as aulas práticas de cuidado com o paciente cirúrgico, sondas, mesas para disponibilizar material das práticas, biombo, aspirador dentre outros materiais.

A biblioteca é própria, organizada em espaço de médio porte, climatizada e com mesas para estudo e pesquisa. Segundo a coordenadora, serão adotadas apostilas para o uso continuado dos alunos. Estas serão reavaliadas a cada ano para atualização da literatura de cada conteúdo. Recomendou-se para os próximos blocos de apostilas



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1051/2016

imagens mais nítidas, espaço das entrelinhas para 1,5, a fonte e o tamanho da letra e, ao final, a bibliografia utilizada para a organização.

A literatura na biblioteca está disponível para consulta e empréstimo por tempo determinado. Os livros estão organizados em uma estante específica e separada. Na biblioteca existem livros de outras disciplinas visto que no local é ofertado curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e demais concursos de Fortaleza. Existe também no local um computador com acesso à internet para consulta dos alunos e professores.

No local do curso, além da rampa de acesso para pessoas com mobilidade prejudicada, existe um elevador funcionando para atender àquelas com necessidades especiais.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Ótimo
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que essa Instituição atende à Resolução CEC nº 413/2006 e à Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1051/2016

nº 9.394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório da especialista/avaliadora, o nosso voto é no sentido que seja reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado no Centro de Educação Efivest LTDA, nesta capital, até 31 de dezembro de 2020, desde que referido Centro permaneça credenciado junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 08 de novembro de 2016.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

Pe. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE